



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.259

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.323, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dá nova configuração ao quadro que compõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.307, de 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro que compõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 5.307, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, passa a ter a seguinte configuração:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
08.243.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básico - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	459	R\$ 50.000,00
08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	448	R\$ 150.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a emenda parlamentar 351840420210002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.259

DECRETO



DECRETO Nº 9.535, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara como Área Turística de Interesse Público, a Avenida Presidente Vargas e adjacências, para realização da "86ª Corrida Pedestre 9 de Julho".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA de INTERESSE PÚBLICO**, a Avenida Presidente Vargas, Rua Cândido Dinamarco, Avenida Doutor Carlos Rebelo Junior, Avenida Pedro de Toledo, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, Avenida Antônio da Cunha, Avenida Professor Francisco Antônio Lacaz Neto e, Avenida Frei Galvão, no dia 10 de julho de 2022, das 7h às 12h, em virtude da "86ª Corrida Pedestre 9 de julho".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.259

DECRETO



DECRETO Nº 9.536, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação, de bens patrimoniais, de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, 01 (um) veículo CITROEN C4 PALLAS, cor preta, ano/modelo 2012/2013, placa EOB 1241, patrimônio nº 405, 01 (um) extintor de incêndio, 01 (um) chave de rodas, 01 (um) estepe, 01 (um) macaco hidráulico e, 01 (um) triângulo, totalizando o valor de R\$ 24.857,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente